



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 32-1ª CIA/1ª Cia E Cnst/2ºBEC

EB: 64040.011573/2024-51

URGENTISSIMO

Teresina, PI, 10 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,
Setor Jurídico **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (COPASA)**
Representante da empresa
Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio
CEP 30330-900 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **solicitação de declaração de exclusividade para prestação de serviços de Fornecimento de água e coleta de esgoto em Jacinto - MG**

Prezados,

1. Na qualidade de Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado na cidade de Teresina-PI, tendo uma Companhia militar destacada na cidade de Jacinto-MG, venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos fornecer um **ATESTADO FORMAL**, em que comprove que a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, é a **única** prestadora de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto na cidade de Jacinto, Estado de Minas Gerais, conforme estabelece a legislação vigente sobre a concessão de serviços públicos.
2. O atestado é necessário para formalizar a contratação direta, com base na inexigibilidade de licitação, para a prestação desses serviços essenciais ao 2º BEC, como parte das ações de apoio à Obra de implantação e Pavimentação da Rodovia Federal BR-367, que está em andamento no município de Jacinto. O fornecimento de água e coleta de esgoto são fundamentais para a manutenção das instalações do destacamento.
3. Considerando que a COPASA é a concessionária responsável pela gestão do sistema de abastecimento de água e esgoto na localidade, solicitamos que o referido atestado informe claramente que a empresa é a única empresa habilitada para fornecer esses serviços em Jacinto-MG, conforme o regime de monopólio legal o qualquer outro instrumento normativo que sustente essa exclusividade.
4. Agradecemos desde já pela atenção despendida e solicitamos que o atestado seja

fornecido o mais breve possível, visto a urgência da regularização da contratação, conforme os preceitos da **Lei nº 14.133/2021**.

5. Caso haja a necessidades de esclarecimento adicionais, coloco a disposição o 1º Ten ANDRÉ VINÍCIUS MAGALHÃES FERREIRA através do contato (86) 9 9444-0697, para prestar os devidos esclarecimentos, na qualidade de responsável pelo processo de contratação.

Atensiosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 10/12/2024, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

vmnV-iAlu-9jgK-N7AJ